

EDITAL Nº 347/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS -

O RETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI) e, levando em conta as Resolução es do CONSUNI nº 189, de 05 de dezembro de 2017, e nº 136, de 22 de março de 2016, o processo de criação do curso, protocolado sob nº 23100.000594/2011-97, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.017235/2019-26, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ensino de Clências (PREC — MPEC), em nível de Mestrado Profissional, Campos Bage (http://cursos.unipampa, edu. b/cursos/impec/).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos PPGEC, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período indicado no item 9 do presente edital.
- 1.2. As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição on-line com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:
- anexar, no campo "arquivos da inscrição", os documentos descritos no item 3;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por underline ("_")
- reduzir a "qualidade do arquivo" em números de "dpi".
- 1.3. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme itei
- 1.4. O PPGEC não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGEC Mestrado Profissional aquele candidato que atenda aos seguintes requisitos
- 1. ser portador de título de graduação na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
- 2. ser graduando com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação.
- 2.2. A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
- 1. ficha de inscrição on-line, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste edital, da seguinte forma:
- anexar no campo "arquivos da inscrição", os documentos descritos no item 3;
- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
 o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline ("_");
- reduzir a "qualidade do arquivo", em números de "dpi".
- 2. endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes a partir do endereço http://lattes.cnpq.br/ e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
- cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior credenci
- os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- 6. cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou Carteira de Registro Nacional Migratório, se estran
- cópia digitalizada da autodeclaração, assinada e reconhecida em cartório, conforme Anexo I, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para negros (pretos e pardos);
- cópia digitalizada do Laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes
- 9. cópia digitalizada da declaração de membro da comunidade ou aldeia indigena assinada pela liderança da comunidade indigena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI, para candidatos inscritos na reserva de vagas para indigenas;
- 10. fotocópia dos documentos comprobatórios do currículo Lattes;
 11. pré-projeto versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, desenvolvimento e availação de uma proposta de ensino e de uma produção pedagógica ou processo dela decorrente (conforme instruções apreser
- 12. declaração de ciência para o ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências (Anexo IV):
- 13. declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.4 o candidato indica como seu possível orientador (Anexo V).
- 3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados implica a não hom 3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula
- 3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.
- 3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os domentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em lingua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGEC.
- 4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no prazo estabelecido neste edital.
- 4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 9, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, e na e na página do programa (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/).

- 5.1. Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vazas para discente do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências. distribuídas conforme abaixo, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015: nº 136, de 22 de marco de 2016, e nº 189/2017. de 05 de dezembro de 2017.
- a) 13 (treze) vagas universais; b) 02 (duas) vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da UNIPAMPA;
- c) 02 (duas) vagas reservadas para ações afirmativas
- 5.1.1. As vagas de ações afirmativas (item 5.1 c) são destinadas a: a) negros (pretos e pardos); ou
- b) indígenas; ou
- 5.1.2 A seleção dos candidatos para vagas de técnico-administrativo em educação (Item 5.1 b) e ações afirmativas (Item 5.1 c, descrito nos itens 5.1.1 a), 5.1.1 b) e 5.1.1 c), respeitará a classificação dos mesmos conforme as notas obtidas no processo
- 5.2. Para fazer jus às vagas reneradas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos atvos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vientenes ente edificação.
- 5.2.1. Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.
- 5.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candida 5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.
 5.3. Para fazar jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vineste edital.
- 5.3.1. Havendo sobra de vagas reservadas, estas deverão ser preenchidas por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de dassificação dos candidatos, e, do mesmo modo, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de dassificação.
- 5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas será analisada por comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia, a qual emitirá parece
- 5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados obrigatoriamente com a presença do candidato na comissão de validação da autodeclaração de raça/etnia.
- presença oo caministo na comissão de valunação da autodeclariação de raça/etnia de candidato autodeclariação indigena ou índigena ou índigena ou índigena por relações de para aspectos que ser eser avalidados obrigação de raça/etnia de candidato autodeclariação indigena ou índigena ou índigena ou índigena por relações de para aspectos que ser eser avalidados obrigação de membro ou oriundo de comunidades indigenas e /ou que descende de povo indigena por relações de para aspectos que ser eser avalidados obrigação de membro ou oriundo de comunidades indigenas e /ou que descende de povo indigena por relações de para aspectos que ser avale altora de candidados obrigação de validação de autodeclariação de raça/etnia.

 5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos à vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.
- 5.8. O candidato classificado a vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação
- 5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer/ingressar à vaga destinada para ação afirmativ
- 5.10. As comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei 12711/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e neste edital
- 5.11. As comissões de validação poderão realizar registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para co provação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas 5.12. As comissões de validação poderão utilizar quasque, para compostrato fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.
 5.13. As 17 (dezessete) vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências serão distribuídas por orientador, conforme tabelas a seguir:
- a) Para o Campus Bagé

Docente	Nº de vagas por orientador	Temas de interesse para orientação
Amélia Rota Borges de Bastos	1	Educação inclusiva; Ensino de Clências; Ensino-aprendizagem; Desenho universal da aprendizagem.
Fernando Junges	1	Ensino e Aprendizagem em Ciências; Experimentação no ensino de Química; Produção de material didático para o ensino de Química.
Guilherme Frederico Marranghello	1	Ensino e Aprendizagem em Astronomia; O planetário como espaço de educação.
Márcia Maria Lucchese	1	Fontes de energia; Ensino de ciências nas séries iniciais; Meninas nos cursos de exatas e engenharias.
Márcio Marques Martins	1	Projetos de ensino mediados por TIC; Experimentação no ensino de química e ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de química e ciências; Teoria da Flexibilidade Cognitiva.
Paulo Henrique Guadagnini	1	Experimentação no Ensino de Química.
Pedro Fernando Teixeira Dorneles	2	Alfabetização Científica; Experimentação no Ensino de Física.
Vania Elisabeth Barlette	1	Ensino de física; História e filosofia da Ciência

b) Para o Campus Caçapava do Sul

Docente	Nº de vagas por orientador	Temas de interesse para orientação							
André Luis Silva da Silva	1	Experimentação no ensino de Ciências, subsidiada pedagogicamente pela Teoria da Aprendizagem Significativa de Ausubel e epistemologicamente pela Epistemologia de Thomas Kuhn.							
Angela Maria Hartmann	1	Interdisciplinaridade e etnomodelagem na Educação Básica; Alfabetização científica na educação não escolar.							
Caroline Wagner	1	Experimentação no ensino de Biologia e Ciências; Produção e avaliação de material didático para o ensino de Ciências; Alfabetização Científica para anos iniciais.							
Mara Elisangela Jappe Goi	2	Epistemologia da ciência; Utilização de temáticas; Metodologias de ensino; Produção de material didático para o ensino de Química; Elaboração e apresentação de oficinas temáticas.							
Márcio Andre Rodrigues Martins	1	Aprender, criar e imaginar em ciências e suas tecnologias.							

Sandra Hunsche 2 Curriculo; Formação de professores; produção de material didático para o ensino de Ciências; Abordagem Ciência Tecnologia Sociedade.
5.14. Os 17 (dexessete) candidatos aprovados serão matriculados sob a orientação informada por si na declaração de opção Anexo V. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.
6. DA SELEÇÃO 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGEC, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.
a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da comissão de seleção deste edital, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.
b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a um dos candidatos: — for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau; for sócio em atividade profissional:
- ns sucu em aniveauer princisonal de la companiona del companiona de la companiona del compan
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até terceiro grau. 6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no GUNI e na página eletrônica do PPGEC (http://cursos.unipampa.edu.tar/cursos/mpec/).
6.3. O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.
6.4. A seleção dos candidatos ao Mestrado em Ensino de Clências (PPGEC) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações: a) prova escrita, atendendo aos Anexos VI e VII (até 20 pontos), classificatória;
b) availação da comunicação oral da trajetória académica e profissional com exposição do pré projeto de otto até dez páginas versando sobre uma pesquisa profissional na área de ensino de ciências, de natureza aplicada, que descreva a concepção, o desenvolvimento e a availação de uma p
c) análise do currículo Lattes documentado, conforme Anexo VIII (até 30 pontos), classificatória.
6.5. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pôs-graduação em Ensino de Clências - Mestrado Profissional, designada pela Comissão Coordenadora do Programa. 6.6. A prova escrita será realizada de forma individual das 14h às 18h e terá duração máxima de 4 horas (ver data no item 9.1).
6.7. A prove secrita, para os inscritos com orientadores do Campus Bagé, e será realizada no Campus Bagé, e, para os inscritos com orientadores do Campus Caçapava do Sul, será realizada no Campus Caçapava do Sul da UNIPAMPA, em salas a serem divulgadas na página eletrônica do programa (a proper).
6.8. Não será permitida a realização da prova do candidato inscrito com opção de orientação fora do seu compus.
6.9. A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este edital (Anexo VI). 6.10. Não é permitida aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Caso seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
6.11. Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados no Anexo VII deste Edital. 6.12. Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.
6.1.2. Ox eminisatios que neu portunatem ou testo cimpate exterior in provine excitate exterior al provine excitate exterior activates ou testo. Oxide provincia de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del la companya de la companya del la compan
6.14. Os candidatos que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo. 6.15. A avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será realizada na data indicada no item 9.1, de forma individual por candidato. Será realizado um agendamento prévio de horário e sala para cada candidato no período de 8 h às 22 h a ser divulgado pelo GURI, disponíve
/psa/processos/, e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, disponível em (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/);
6.16. Para availação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e labanca em momento seguinte.
6.17. A availação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. Tanto a prova quanto a gravação em áudio não serão públicas. 6.18. É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas, o que configura plágio ou autoplágio. Comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
6.19. A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo GURI, disponível no link https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/, e no site do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, na data indicada no item 9.1. 6.20. Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem a prova de comunicação oral de trajetória acadêmica e profissional estarão desclassificados do processo seletivo.
6.21. Para fins de contabilização da pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VIII), incluindo o docum
serviço e a stuação em sala de auda, podendo ser usado modelo do Anexo X. 6.2.2 Para finas de contrabilização de purilou, gos ded asúa os atestados de provivel formando a mesma pontuação de um diploma que forem apresentados neste processo.
6.23. Serilo aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60 (sessenta).
6.24. Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4. 6.25. A classificação será por orientador indicado pelo candidato na declaração de opção do Anexo V, e não há opção de ingresso com segunda opção de orientador.
6.26. Serão utilizados como critério de desempate a maior:
1. nota na prova oral de trajetória scadémica; 2. nota na málte de o currículo;
3. nota na prova escrita;
4. Idade.
7. DOS RESULTADOS
7.1. A divulgação dos resultados preliminares e resultados finais do processos seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9, no GURI, disponível no link https://jeu/sinjampa.edu.br/jos/processos/ , e na página eletrônica do PPGEC, disponível em [http://jcursos.unipampa.edu.br/jcursos/mpid.
8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por programa de pós-graduação, no item 5.1. 8.2. A matrícula do candidato classificado no processo seletivos erá realizada mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, à Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA, do Campus Bagé, endereço abaixo, nas seguintes datas e he Programa de Poés graduação em Frincino de Clinicas (PPGEC) Universidade Federal do Pampa — UNIPAMPA Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy no 1650 Bairro Mablafia Bagé/KS
CEP. 96413-172 Horário Segunda a sexta-feira das 9h às 21h
8.3. O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
1. fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais; 2. fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigivel;
Totocopia do Centroletto original de inferitación por constituire de excimpantanda do original, quanto degree, Totocopia de documento original de inferitación possonal; Totocopia de documento original de inferitación possonal;
 se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado ou Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme a legislação vigente, acompanhado de fotocópias; fotocópia e documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
6. declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
7. autodeclaração original, conforme Anexo I, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para negros (pretos e pardos); 8. laudo médico original, conforme Anexo II, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para deficientes;
9. declaração original de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela iderança da comunidade indígena (cacique/fideranças/chefe) e validada por demais ideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas pu
8.4. O candidato que não realizar a matricula dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga. 8.5. Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.
a.2. Lin to see the discovering on the part tentangen of the mistroid, as year great an application production production of the part of t
8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.
9. DATAS IMPORTANTES
9.1. As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem: 1. período de inscrições: 12/09/2019 a 10/10/2019:
2. divulgação das inscrições homologadas até 15/10/2019;
 período para recursos de homologação: até 17/10/2019; homologação Final e divulgação dos nomes da Comissão de Seleção: até 22/10/2019;
5. prazo para arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção: até 24/10/2019;
6. prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento: até 28/10/2019; 7. período da seleção: 30/10 a 18/11/2019;
8. resultados preliminares do processo seletivo: até 20/11/2019; 9. período para recursos: até 22/11/2019
y. periodo para recursos: set 2/11/2019; 10. divulgação de recultados finais set 26/11/2019;
11. período de matrícula: conforme data a ser divulgada na página do PPGEC (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/).
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de seleção deste edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas, e ser realizada por e-mail para mpec.unipampa@gmail.com, até a data prevista no cronograma. A a Conselho do Campus sede do PPGEC, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 9. 10.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatos e resultados parciais e finais deve ser realizado perante a Comissão Seleção do Edital, até a data prevista no item 9, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica a:
Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências: mpec unipampa@gmail.com 10.2 de constituide de desprende deste programs residia la bora como ce selectede que la travelle con CIUD (latter / fourt unipampa adular/fource unip
10.3. Os resultados decorrentes deste processos seletivo bem como os adendos ou alterações serão publicados no GURI (https://punt.unipampa.edu.br/pss.processos) en pajajna eletrônica do PPGEC (http://pursos.unipampa.edu.br/pursos/mpec/). 10.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, serão chamados os candidatos suplentes, de acordo com a lista divulgada com o resultado final, obedecendo aos critérios de sua classificação no processo seletivo.
10.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no GURI (https://processos/) e na página eletrônica do PPGEC, disponível em (https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/mpec/). 10.6. Demais informações podem ser obtidas na Secretaria Acadêmica da UNIPAMPA do Campus Bagé, através do endereço e do telefone constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.
10.7. O programa não garante o recebimento de boisa de estudos aos candidatos selecionados.
10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGEC da UNIPAMPA. 10.9. Ao inscrever-se neste processos seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevend
10.5. Au inscrete se inscrepance inscrepance of the contract o
Marco Antonio Fontoura Hansen
Reltor
ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA
Eu,
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

2 of 5

	_	Assi	inati	tura	_
Mesto, para os devidos fins, que, a presenta deficiência(s) ou co	ANEXO II - LAUDO M ndição(ões):	IÉDICO PARA INGR	RESS	SO NOS CURSOS	DE PÓS-GRADU
Orientações:	Fi	sica Mental		Visual	Auditiva
Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últ	imos doze meses, que comp	rovem a patologia a	pre:	esentada (audiom	etria, acuidade vis
10-10:					
eficiência e/ou condição:					
escrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influencia	r o processo ensino-aprendi:	zagem e o ambiente	e edi	ducacional:	
		Deposite		T0/4	
		om DEFICIÊNCIA AL	חטכ		Esquerdo
	Frequência (Hz) Sem alteração	Marque um "X"	4	Frequência (Hz) Sem alteração	Marque um "X
	0 – 250			0 – 250	
	251 – 500 501 – 1000		H	251 – 500 501 – 1000	
	1001 - 2000 2001 - 3000		4	1001 - 2000 2001 - 3000	-
	3001 - 4000			3001 - 4000	
		com DEFICIÊNCIA V	/ISU	Г	
	Olho Designação	Direito Marque um "X"		Olho E Designação	squerdo Marque um "X"
	Sem alteração 20/800		Ħ	Sem alteração 20/800	
	20/600			20/600	
	20/400			20/400	
	20/100			20/100	
	20/80			20/80	
	20/50			20/50	
Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercicio da sua profissão, atestado fa	r		éis t		erados, a que se r
	Nome do n		_	CRM:):
	Carimbo e	assinatura:		,	
	* Rubricar t	todas as páginas			
			de		de 2018.
Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele e muita, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e muita, se o documento é particular.	e inserir ou fazer inserir decla	aração falsa ou dive	rsa o	da que devia ser (escrita, com o fim
		ISTRUÇÕES PARA			
O pré-projeto deverá abordar um tema compatível a um Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, prevendo a elab 1. capa, contemplando identificação do título da proposta, nome e CPF do candidato, e nome do orientador para o que 2. latendação. Contemplando identificação do título da proposta, nome e CPF do candidato, e nome do orientador para o que 2. latendação. Contemplando desengações do carecta o que no policipa de capacida está, judificação policipação policipação.	al o candidato concorre a vag	ga;			
2. introdução, contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para : 3. objetivos geral e específicos; 4. descrição da proposta, contemplando descrição da concepção, desenvolvimento e avaliação de uma proposta de en					uestöes norteado
a. esercingo aa proposta, contempiando descrição da concepção, desenvolvimento e availação de uma proposta de en 5. metodologia da pesquisa; 6. cronograma;		oo processo dela	uel		
7. referências. O pré-projeto deverá ter de oito a dez páginas , incluindo a capa e as referências. Formatação: folha tamanho AA, fonte	e times new roman, corpo 12	t; espaçamento 1,5.			
ANEXO IV-	- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA	A PARA INGRESSO	NO	O MESTRADO PE	OFISSIONAL EM
Eu, (NOME COMPLETO), (nº CPF ou nº do passaporte), declaro estar ciente de que: a) os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da UNIPAMPA serão ofer (manhã e/ou tadre), em outros disas da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares;	rtados no Campus Dom Pedr	ito, para os inscrito:	s ne	este edital; podera	io desenvolver-se

Local, __ de _____ de 2019. me e Assinatura do Candidato)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº do passaporte), declaro a opção de ser orientado(a) pelo(a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.4. do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI - INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

AZEVEDO, M. N.; ABIB, M. L. V. S. TESTONI, L. A. Atividades investigativas de ensino: mediação entre ensino, aprendizagem e formação docente em Ciências. Ciência & Educação, Bauru, v. 24, n. 2, abr./jun, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n2/1516-7313-ciedu-24-02-0319.pdf CUNHA, R. B. O que significa alfabetização ou letramento para os pesquisadores da educação científica e qual o impacto desses conceitos no ensino de ciências. Ciência & Educação, Bauru, v. 24, n. 1, p. 27-41, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v24n1/1516-7313-ciedu-24-01-0027.pdf
DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. A formação de professores para um ensino subversivo visando uma aprendizagem significativa crítica: uma proposta por meio de episódios históricos de ciência. Labore Ensino Ciências, Campo Grande, v. 1, n.1, p. 14-34, 2016. Disponível em: http://seer.ufms.br/index.php/labore/article/view/2749/pdf. 1.2

DAMASIO, F.; PEDUZZI, L. O. Q. História e Filosofia da Ciência na Educação Científica: para quê? Revista Ensaio, Belo Horizonte, v.19, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epec/v19/1983-2117-epec-19-e2583.pdf

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. P.; PERNAMBUCO, M. M. C. Desafios para a Ciência. In: Eds. Ensino de ciências: Fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 4ª Ed, 2011. p.31-42.

GONÇAIVES, K. M., UNDNER, E. L.; Ensino de Ciências através de Aplicações de Tecnologias Digitais para o Ensino Médio – uma pesquisa teórica. In: XI Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, 2016, Florianópolis. Anáis do XI ENPEC. Disponível em: http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enp

JAPIASSU, Hilton. O sonho transdisciplinar. Revista Desafios, v. 3, n. 1, p. 3-9, 2016. Disponível em: https://www.ssoar.info/ssoar/handle/document/53315

PERERA, M. V., MOREIRA, M. C. do. A Atvidades prático-experimentais no ensino de fisica. (ademo Brasileiro de Ensino de Fisica, V. 34, n. 1, p. 265-277, abr., 2017. Disponível em: https://periodicos.urfsc.br/index.php/fisica/article/view/2175-7941.2017v34n1p265/33954

SASSERON, L. H., DE CARVALHO, A. M. P. Alfabetização Científica: uma Revisão Bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências, V16(1), pp. 59-77, 2011. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/844768/mod_resource/content/1/SASSERON_CARVALHO_AC_uma_revis%C3%A36_bibliogr%C3%A1fica.pdf

ZÓMPERO, A. F.; LABURÚ, C. E. Atvidades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens. Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências, Belo Horizonte, v. 13, n. 03, p. 67-80, set-dez, 2011. Disponível em: https://securimg.br/index.php/ensaio/article/view/8545/6484

- 1. Interpretação e argumentação: o candidato deverá expressar-se com dareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão
- 2. Autoria: o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão)
- 3. Correção da linguagem: o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da lingua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VIII - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Graduação(*)	Até 40 pontos							
Graduação em Licenciatura em Física, Química, Biologia, Ciências da Natureza, Ciências Exatas								
Graduação em outras licenciaturas								
Graduação em áreas afins								
Formação complementar ^{4*†} Pós-graduação <i>loto sensu</i> concluida na mesma área do mestrado Pós-graduação <i>loto sensu</i> concluida em área afim ao mestrado Tempo de docência na educação básica, ensino técnico ou superior Até 2 anos completos Mais de 2 anos até 5 anos completos								
							Mais de 5 anos	30 pontos

^(*) Será dada mesma pontuação de um diploma para os atestados de provável formando que forem apresentados neste processo.

ANEXO IX - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado por três professores membros do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências.

1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em "Ensino de Ciências" e com uma das linhas de pesquisa do Programa "Novas Tecnologias no Ensino de Ciências" ou "Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências"?
2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?

3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?

As questões de pesquisa estão adequadas?

5) Os objetivos de pesquisa estão adequadas?

6) A metodologia é factivel e adequada à proposta do programa?

7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (março de 2021)?

NH suma proposta de produção pedagógica como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?

9) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da lingua portuguesa?

10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

Durante a exposição do candidato sobre a sua trajetória acadêmico/profissional serão considerados os seguintes aspectos:

1) relaciona aspectos importantes da sua trajetória com a proposta do pré-projeto submetida; 2) demonstra domínio do conteúdo do pré-projeto, sugerindo que este seja de sua autoria; 3) se expressa oralmente com clareza, coerência, e com correção de linguagem;

4) demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar em um mestrado em ensino de ciências;

 em sua trajetória profissional já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação? 6) mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na instituição de en

7) que tipo de produção pedagógica ou processo você está pensando produzir a partir do seu trabalho de mestrado?

8) disponibilidade de tempo para realização das atividades do mestrado:

ANEXO X - MODELO DE ATESTADO PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NA DOCÊNCIA

								ATESTADO								
Atesto	para	OS	devidos	fins	que	o/a	Sr./Sra.	 		regente	atuou em	(local onde classe		atividade seguintes	de	
								 	como	regente	de	Classe	nos	seguintes		componentes curriculares:
_																

Local, _____ de _____ de 2019.

(Nome ou carimbo, e assinatura do responsável pela instituição de ensino).

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

(NOME), candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação.

10/09/2019 10:09 4 of 5

() recurso homologação dos resultados;		
() resultado Final do Processo Seletivo.		
Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na	consulta ao instrumento de avaliação, conforme item 6.4 do Edital):	
	_	
	_	
O pedido de revisão ampara-se no(s) seguinte(s) argumento(s):		
	-	
	-	
	=	
	-	
	-	
		Local, de de 2019.
	(Assinatura do candidato; ou nome, CPF e assinatura do procurador)	
Sell Salahura Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO FONTOURA	. HANSEN, Reitor, em 10/09/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 69, § 19, do <u>Decreto nº 8:539, de 8 de outubro de 2015.</u>	
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ur	nipampa edu br/sei/controlador externo php?acao-documento conferir&id orgao acesso externo-0, informando o código verificador 0153761 e o código CRC DCBAFCCD.	
Referência: Processo nº 23100 017235/2019-26		SEL nº 0153761

5 of 5